

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 08.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sra. Nina Chamadoiro de Matos, matrícula JUCEB nº 19/745967-6, endereço eletrônico **www.rjleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 28/04/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **26/05/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **www.rjleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição**

administrativa, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, ou Administrativa responsável pela inserção do impeditivo**, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Itabuna, Santo Antônio de Jesus e Senhor do Bonfim da empresa credenciadas Pátio Veicular RL SPE Ltda. e Pátio SAJ Estacionamento, Guincho e Suporte para Leilões de Veículos SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como **“Sucatas de Veículos”** ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.rjleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acatrelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Itabuna	Rodovia BR101, Km 502, s/n, São Lourenço, CEP nº 45.602-672, Itabuna-BA. Ao lado da Bravo Caminhões.	19/05 a 25/05/2026
Santo Antônio de Jesus	Rua 23, Alto Santo Antônio, nº 327, Renato Machado, CEP nº 44.571-970, Santo Antônio de Jesus-BA. Próximo à EMPOLMIX.	19/05 a 25/05/2026
Senhor do Bonfim	Rodovia Lomanto Júnior, s/n, km 130 200, BR 407, CEP nº 48.970-000, Senhor do Bonfim-BA.	19/05 a 25/05/2026

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$

500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leiload.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

- 6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.
- 6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.
- 6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.
- 6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.
- 6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.
- 6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.
- 6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de sistema TED ou PIX, a seguir descritos. Sistema TED Banco do Brasil, Agência nº 2967-x, conta corrente nº 14775-3, favorecido RG Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.755.912/0001-27, e PIX (e-mail chave comercial@rjleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAES para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos

serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <https://minhaagendavirtual.com.br/bahiarl#> para os veículos acautelados em Itabuna e Senhor do Bonfim, e do site <https://minhaagendavirtual.com.br/psaj> para os veículos acautelados em Santo Antônio de Jesus, a partir do dia 17/06/2026, podendo ser remarçada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pelas empresas de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (73) 99862-6356 para lotes de Itabuna, (74) 99988-4703 para lotes de Senhor do Bonfim e (75) 99903-1005 (fixo e Whatsapp) para lotes de Santo Antônio de Jesus. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração

deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - **A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR**, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data

do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 29/06 ao dia 13/07/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <https://minhaagendavirtual.com.br/bahiarl#> para os veículos acatados em Itabuna, e Senhor do Bonfim e do site <https://minhaagendavirtual.com.br/psaj> para os veículos acatados em Santo Antônio de Jesus e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acatamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou

Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser

prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a Leiloeira Oficial Sra. Nina Chamadoiro de Matos, através do número (71) 98146-8452 (Whats app/Ligação).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30

(trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 - As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 - As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 28 de Abril de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I ITABUNA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JSH1192	9C2JC41109R502240	HONDA/CG 125 FAN KS	146319982	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19502240	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0002	NYZ1125	9C2KC1670BR577228	HONDA/CG 150 FAN ESI	336181582	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B577228	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0003	JMK4074	9C2JC30707R104383	HONDA/CG 125 FAN	910735905	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77104383	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0004	JRT4912	9C2JC30708R724632	HONDA/CG 125 FAN	986826251	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78724632	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0005	PJN5393	9C2JB0100GR012402	HONDA/POP 110I	1064250014	BA	PRETA	2015/2016	GASOLINA	JB01E0G012402	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0006	SKF5D87	9C2KC2500RR109319	HONDA/CG 160 START	1404845280	BA	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R109247	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.450,00
0007	OKI6744	9C2JC4110CR580747	HONDA/CG 125 FAN KS	476117259	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C580747	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	RDL2J72	9C6RG3160N0019560	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1277880236	BA	PRETA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-148411	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
0009	OUF5648	95VD42G5CDM003164	DAFRA/NEXT 250	536234469	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	D1GC003240	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0010	JRV7730	95VCA1G289M030397	DAFRA/SPEED 150	990644405	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	C3G8031885	SIM	CONSERVADO	R\$ 350,00
0011	HPB8659	9C2JC250WWR169860	HONDA/CG 125 TITAN	708771050	BA	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	JC25EW169860	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0012	JSN1506	9C2KC16209R026931	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	163604231	BA	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29026931	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****966	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78205966	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****960	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14015960	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****823	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C516823	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0016	SUPRIMIDO	9C6*****411	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	E337E-072144	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0017	SUPRIMIDO	9C6*****969	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	E382E-195370	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****668	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SC	VERDE	2004/2005	GASOLINA	KC08E55015668	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0019	SUPRIMIDO	9CD*****531	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2009/2009	GASOLINA	F466-BR365779	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0020	SUPRIMIDO	9C6*****805	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2012	GASOLINA	E3G9E-076809	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****472	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78110472	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****622	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	ES	AZUL	2006/2007	GASOLINA	KC08E17047622	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00

ITABUNA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9BD*****443	FIAT/FIORINO HD WK E	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	327A0113068001	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.500,00
0002	SUPRIMIDO	95V*****595	DAFRA/KANSAS 150	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	C2G8005233	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****499	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2003/2004	GASOLINA	JC30E24402499	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****188	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15077188	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0005	SUPRIMIDO	9C6*****287	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2006/2006	GASOLINA	G347E-021124	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****506	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F013506	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****593	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C593593	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0008	SUPRIMIDO	8AW*****048	I/VW SPACEFOX COMFORT	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	BPA861410	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****005	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2021/2021	GASOLINA	KC25E0M106130	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0010	SUPRIMIDO	ZFA*****164	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1995/1995	GASOLINA	9402882	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0011	SUPRIMIDO	9BW*****424	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	AFZ665064	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
0012	SUPRIMIDO	9BW*****627	VW/SANTANA CL 1800 I	SUPRIMIDO	ES	CINZA	1995/1995	GASOLINA	UDB019664	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****459	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****459	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****351	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****351	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****743	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****743	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****255	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	ES	AZUL	2007/2007	GASOLINA	*****255	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0017	SUPRIMIDO	9C6*****410	YAMAHA/XT 225	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	*****410	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0018	SUPRIMIDO	9CD*****307	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****307	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

ITABUNA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	OZV4045	9C2JC4110ER721233	HONDA/CG 125 FAN KS	1036822815	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E721233	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****783	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	JC30E12161783	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****363	HONDA/NXR 160 BROS	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2016/2016	GASOLINA	KD10E0G027365	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
01	PKG3258	9C2KC2200HR011761	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1106618316	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H011772	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
02	JOR2807	9C2JC30101R054719	HONDA/CG 125 TITAN KS	0749990945	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	JC30E11054719	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
03	PJP8562	9C2HB0210FR407100	HONDA/POP100	1069069792	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1F407100	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
04	JPZ9H51	9C2JC30705R071255	HONDA/CG 125 FAN	0863315992	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75071255	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
05	JRI6410	9C2JC30708R585600	HONDA/CG 125 FAN	0962735787	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78585600	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
06	JPT7537	9BFZF10B768423087	FORD/FIESTA	0871307944	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	CAJA68423087	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
07	JPH7J25	9362C7LZ91W072858	PEUGEOT/206 SOLEIL	0774777460	BA	CINZA	2001/2001	GASOLINA	10TR010020456	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
08	PKG4718	9C2JB0100HR209203	HONDA/POP 110I	1103879968	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0H209159	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
09	PKH3697	LWYMCA208E6019052	CICLOMOTOR/L13154	1110410570	BA	BRANCA	2014/2014	GASOLINA	WY139FMA13363302	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
10	JRQ2820	95VCA1G288M026618	DAFRA/SPEED 150	0979604982	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC16E8E022302	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
11	PKH8591	LXYXCB07B02696	CICLOMOTOR/L13154	1110197141	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	1P39FMBBA157945	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
12	JQQ5G95	9BGRZ48908G152725	GM/CELTA 4P LIFE	0932994539	BA	CINZA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	Q40019612	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
13	JPX2863	9C2JC30707R153044	HONDA/CG 125 FAN	0918466628	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JC30E77153044	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
14	HHP5898	9BGSN19908B193933	GM/CLASSIC SPIRIT	0943275270	BA	PRATA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	P70018498	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.500,00
15	NZY9I24	9C2KC1670CR458475	HONDA/CG 150 FAN ESI	0471705047	BA	PRETO	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C458475	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
16	PKL1424	9C2JC6900HR306839	HONDA/CG 125I FAN	1117216095	BA	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	JC69E0H306867	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
17	QTX7A72	9C2JC30708R253697	HONDA/CG 125 FAN	1220433834	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78253697	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
18	PKI1577	LXYXCB09D0437948	CICLOMOTOR/L13154	1111150319	BA	CINZA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMBDB057347	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
19	PKP7488	LXYXCB05F0243646	CICLOMOTOR/L13154	1128143736	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	1P39FMAFA053239	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
20	JQO8944	9C2KC08507R056310	HONDA/CG 150 TITAN ES	0917188632	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KC08E57056310	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
21	JKY8583	9C2JC250WVR062272	HONDA/CG 125 TITAN	0705052753	BA	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25E-W062272	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
22	JRG2875	9C2HB02108R025969	HONDA/POP100	0958517126	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18025969	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
23	SUPRIMIDO	9C6*****357	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	E3L4E-015357	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
24	SUPRIMIDO	WF0*****511	I/FORD MONDEO GLX FG	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	YK51511	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.500,00
25	SUPRIMIDO	9C2*****600	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E17040600	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
26	SUPRIMIDO	9C2*****702	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2011/2011	GASOLINA	C4110BR730702	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
27	SUPRIMIDO	99H*****010	SHINERAY/XY125-6A	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2020/2020	GASOLINA	1P54FMBMA028690	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
28	SUPRIMIDO	9C2*****937	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	PE	PRETO	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29016937	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
29	SUPRIMIDO	9C2*****711	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****711	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
30	SUPRIMIDO	9C2*****261	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****261	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
31	SUPRIMIDO	95V*****056	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2011/2011	GASOLINA	*****544	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
32	SUPRIMIDO	9C2*****577	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****577	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.200,00
33	SUPRIMIDO	CG1*****016	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1983/1983	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 750,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

34	SUPRIMIDO	98G*****791	GM/CELTA 2P LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
35	SUPRIMIDO	9C2*****211	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2008/2008	GASOLINA	*****211	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
36	SUPRIMIDO	9BW*****774	VW/GOL 16V PLUS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2000/2000	GASOLINA	*****078	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00
37	SUPRIMIDO	98G*****625	GM/CELTA 2P LIFE	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****598	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.500,00
38	SUPRIMIDO	9C2*****701	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****701	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 850,00
39	SUPRIMIDO	9C2*****524	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	ROXA	2012/2012	GASOLINA	*****524	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
01	RCY7J63	9BWAH5BZXP034990	VW/POLO HLAD	1249344945	BA	CINZA	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	DHS243002	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
02	JSV5480	9C2JC4110AR002384	HONDA/CG 125 FAN KS	0183006240	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E1A002384	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
03	SUPRIMIDO	9C6*****134	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2005/2005	GASOLINA	*****822	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS FR

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
01	DCS8019	9C2MC35002R020327	HONDA/CBX 250 TWISTER	0774444509	BA	PRETO	2002/2002	GASOLINA	MC35E-2020327	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
02	NTT0F56	9C2KC1550AR174845	HONDA/CG 150 FAN ESI	0250314045	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A174845	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
03	SUPRIMIDO	9C2*****460	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SUPRIMIDO	CE	PRETO	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1F447460	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00

SENHOR DO BONFIM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	1 EMLAC	9C2JC30708R594172	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78594172	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0002	1 EMLAC	9C2KC08105R144990	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	N/I	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15144990	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	1 EMLAC	LTEXCB8L89D1006037	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	1P39FMB13027310	SIM	CONSERVADO	R\$ 250,00
0004	DPZ2975	9C2JC30707R071091	HONDA/CG 125 CARGO	906688884	BA	BRANCA	2006/2007	GASOLINA	N/I	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0005	KIF9351	9C2JC250WVR078112	HONDA/CG 125 TITAN	692351744	BA	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W078112	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0006	JST0592	9C2JC4110AR517357	HONDA/CG 125 FAN KS	174558813	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A517357	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0007	JPV2810	9C2KC08305R003939	HONDA/CG 150 JOB	844629839	BA	BRANCA	2004/2005	GASOLINA	KC08E35003939	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0008	JMN3407	9C2KC08106R848527	HONDA/CG 150 TITAN KS	875727891	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16848527	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0009	JOC1782	9C2JC2500XR141681	HONDA/CG 125 TITAN	715752235	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X141681	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0010	HJK4105	9BGRZ08099G198847	GM/CELTA 2P LIFE	981922775	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	Q30124624	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.950,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0011	JMW0113	9C2JC250WVR105548	HONDA/CG 125 TITAN	696172747	BA	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W105548	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0012	NZQ5028	9BFZF55A4C8315044	FORD/FIESTA FLEX	455666253	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	SM9AC8315044	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
0013	JMC8767	9C2JC250WVR083224	HONDA/CG 125 TITAN	691244200	BA	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W083224	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0014	JQT2538	9C2JC30706R920459	HONDA/CG 125 FAN	892747307	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76920459	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	JQM5852	9C2MC35006R036242	HONDA/CBX 250 TWISTER	888672861	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	MC35E-6036242	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0016	RDF8F47	9C2MC4430MR001857	HONDA/CB250F TWISTER A S	1262998520	BA	CINZA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	MC44E3M001888	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.950,00
0017	OME9672	9BGRP69X0CG412688	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	486019667	BA	PRATA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	NAC130775	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.300,00
0018	JOC6912	9C6KE026020002183	YAMAHA/YBR 125ED	773562117	BA	PRATA	2001/2002	GASOLINA	052417	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0019	NTS7208	9C6KE1220A0133543	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	234909595	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-133554	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0020	SJO2I40	9C2KC2210RR008010	HONDA/CG 160 TITAN	1369512829	BA	AZUL	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1R007671	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.650,00
0021	NYK6939	9C2KD0550BR510528	HONDA/NXR150 BROS ES	272559717	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5B510528	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.050,00
0022	NTN4019	9C2KD0510AR025476	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	224604449	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E1A025476	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.050,00
0023	JRY5898	9C6KE120090006648	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	118542940	BA	PRATA	2008/2009	GASOLINA	E3C8E-006139	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0024	NTU8543	9C2HB0210AR117421	HONDA/POP100	253522501	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A117421	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0025	JOJ3604	9C6KE0100Y0004812	YAMAHA/YBR 125E	743311574	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	E308E-004379	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0026	JPT0611	9362A7L2968015167	PEUGEOT/206 10 SENSAT	864728557	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	10TR01Q092171	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.250,00
0027	JPI2597	9C6KE013020019000	YAMAHA/YBR 125K	784536252	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	E314E-019135	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0028	SJZ5J96	9C2KC2210RR042747	HONDA/CG 160 TITAN	1394391355	BA	VERMELHA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1R042616	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.650,00
0029	PKR1346	LXYTCB08B1000409	I/SHINERAY XY 50 Q 2	1131366090	BA	BRANCA	2011/2011	GASOLINA	BZ139QMB1B080239	SIM	CONSERVADO	R\$ 250,00
0030	SJO1G85	9C2JB0100RR010536	HONDA/POP 110I	1370100903	BA	BRANCA	2023/2024	GASOLINA	JB01E0R010589	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0031	PKY2345	9C2JB0100R029639	HONDA/POP 110I	1149289926	BA	BRANCA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0I029716	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0032	OKS9291	9C2KD0550DR201792	HONDA/NXR150 BROS ES	495236349	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5D201792	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0033	NTP0968	9BWAA05U2BT070295	VW/GOL 1.0	227487230	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN571678	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.550,00
0034	OYS5403	9C2KC1660ER019650	HONDA/CG 150 TITAN EX	996460632	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6E019650	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0035	AOD3318	9BD17106G72829702	FIAT/PALIO FIRE FLEX	897045050	BA	PRATA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	178F10117197002	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0036	JQO8147	9C2KD03107R009174	HONDA/NXR150 BROS ESD	907850294	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	KD03E17009174	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0037	SUPRIMIDO	9BD*****875	FIAT/PALIO EX	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	5452780	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****690	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8040690	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****229	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W061229	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0040	SUPRIMIDO	9BG*****143	GM/CORSA HATCH MAXX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.150,00
0041	SUPRIMIDO	9CD*****011	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	F466BR164082	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****880	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	PR	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL-GASOL	KC16E8E518880	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****426	HONDA/XRE 190	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	MD41E0K010435	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****249	HONDA/BIZ 125 MAIS	SUPRIMIDO	PE	CINZA	2007/2008	GASOLINA	JA04E38005249	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****053	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16890053	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0046	SUPRIMIDO	9C6*****212	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3C8E-001875	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****195	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17187195	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****940	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77015940	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	9C6*****257	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	PR	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	G347E033479	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0050	SUPRIMIDO	9BD*****031	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2007/2007	ALCOOL-GASOL	H4*0317951*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.600,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****070	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	ALCOOL-GASOL	KC16E8B301070	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0052	SUPRIMIDO	9C6*****026	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2013/2013	ALCOOL-GASOL	G396E-006028	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****697	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K069753	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00

0054	SUPRIMIDO	9C2*****120	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1989/1989	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	CG1*****882	H/HONDA CG	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****523	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0056	SUPRIMIDO	CG1*****890	H/HONDA CG	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	LXY*****237	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	LXY*****619	PHOENIX SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****643	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1990/1991	GASOLINA	****859	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0060	SUPRIMIDO	CG1*****988	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1983/1983	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****201	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****201	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****395	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****395	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****481	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****481	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****842	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	*****842	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****971	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2005/2005	GASOLINA	*****971	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0066	SUPRIMIDO	9BW*****110	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****707	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0067	SUPRIMIDO	9CD*****454	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****581	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****689	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2021/2021	GASOLINA	*****721	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0069	SUPRIMIDO	LB4*****947	I/YINXIANG IROS ACTION	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****947	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****072	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****072	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

SENHOR DO BONFIM ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****990	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	MC27E-W020990	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0002	SUPRIMIDO	9BG*****797	GM/MERIVA	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2003/2003	GASOLINA	5R0000388	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.050,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****849	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A081849	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0004	SUPRIMIDO	9C2*****551	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC42E2A304551	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0005	SUPRIMIDO	9BD*****740	FIAT/PALIO ELX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2001/2001	GASOLINA	5177030	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
0006	SUPRIMIDO	935*****907	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	10DB550103990	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****316	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC48E1B007316	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0008	SUPRIMIDO	9C2*****996	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2003/2003	GASOLINA	MC35E-3108996	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****986	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2002	GASOLINA	MC35E-2034986	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****291	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	NC49E1F007291	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****554	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	PB	PRETA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B026554	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0012	SUPRIMIDO	9BG*****816	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	PB	PRATA	2000/2001	GASOLINA	NM0087745	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****081	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8041081	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****688	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	MC35E-7063688	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****036	HONDA/C100 BIZ MAIS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2005	GASOLINA	HA07E25801036	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****989	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MC35E-2041989	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****986	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	MC35E-7016986	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0018	SUPRIMIDO	9BD*****018	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*8278576*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.150,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****326	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A002326	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0020	SUPRIMIDO	9BF*****731	FORD/ESCORT L	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1993/1993	GASOLINA	1457766	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****265	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W064265	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****086	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19534086	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****431	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T025431	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****116	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V172116	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****329	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1997	GASOLINA	JC25E-V051329	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****853	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T054853	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****199	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A644199	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****162	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E2A045162	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****752	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77056752	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****319	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X003319	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****640	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E21052640	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****270	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B737270	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****931	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T036931	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****871	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V084871	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****906	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E55809906	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****412	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E54801412	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****861	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1990/1990	GASOLINA	2090059	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****164	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E15150164	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****413	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14804413	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****142	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	JC18ERR31142	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****512	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16820512	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****074	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5C506074	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****650	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B632650	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0044	SUPRIMIDO	9C2*****735	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	2167224	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****522	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2003	GASOLINA	JC30E13036522	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****131	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E55038131	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****589	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1991/1991	GASOLINA	2154081	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****479	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E54805479	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****739	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E14813739	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****968	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15043968	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****242	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17112242	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****336	HONDA/CG 150 JOB	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	KC08E37001336	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****556	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SE	VERDE	2004/2005	GASOLINA	KC08E55020556	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****014	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18033014	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****603	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K035606	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****279	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2020	GASOLINA	KC25E0L032294	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****787	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2018/2018	GASOLINA	KC25E0J125842	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0058	SUPRIMIDO	8AG*****843	I/GM CORSA SUPER W	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1999/2000	GASOLINA	CJ5003765	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****119	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B513119	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0060	SUPRIMIDO	9C6*****706	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	E381E-075420	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0061	SUPRIMIDO	9BW*****214	VW/CROSSFOX GII	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCRN77677	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.300,00
0062	SUPRIMIDO	9BW*****603	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	AFZ720624	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****309	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K063305	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****511	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8C446511	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0065	SUPRIMIDO	9C6*****900	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2000/2000	GASOLINA	E308E-006915	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0066	SUPRIMIDO	93Y*****321	RENAULT/SANDERO EXP1016V	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	D4DH760Q020224	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.350,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****303	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2003/2004	GASOLINA	KD02E34004303	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****331	HONDA/NX 200	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1998/1998	GASOLINA	MD27E-W002331	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0069	SUPRIMIDO	936*****590	PEUGEOT/206 10 SENSAT	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	10TR01Q0079953	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****649	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M000672	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0071	SUPRIMIDO	9C6*****685	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	G3F4E-006685	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
0072	SUPRIMIDO	8AP*****117	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*9682659*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.650,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****329	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	JD17E-V002329	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0074	SUPRIMIDO	9BW*****490	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	UNF020449	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.350,00
0075	SUPRIMIDO	9C6*****992	YAMAHA/XT 600 E	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	J316E-001297	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
0076	SUPRIMIDO	9C6*****116	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	E338E-111042	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0077	SUPRIMIDO	9C6*****721	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	E382E-214450	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0078	SUPRIMIDO	9C6*****566	YAMAHA/YZF R3	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2015/2016	GASOLINA	H403E-000551	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.250,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****680	HONDA/CBX 150 AERO	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	****359	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****658	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SE	PRETA	1999/2000	GASOLINA	*****658	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

0081	SUPRIMIDO	9C2*****700	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****700	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0082	SUPRIMIDO	CG1*****178	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	N/I	1986/1986	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****820	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2000/2000	GASOLINA	*****820	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0084	SUPRIMIDO	9C2*****610	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	ROXA	1996/1996	GASOLINA	*****610	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0085	SUPRIMIDO	9BD*****026	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1994/1994	GASOLINA	****732	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0086	SUPRIMIDO	9C2*****575	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****575	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****317	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****317	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****772	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	*****772	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0089	SUPRIMIDO	CG1*****632	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	N/I	1983/1983	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****687	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	****541	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0091	SUPRIMIDO	9C2*****412	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****412	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****171	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****171	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****513	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****513	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0094	SUPRIMIDO	CG1*****385	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	N/I	1983/1983	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****631	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****631	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****609	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****609	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****280	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	*****280	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****091	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1996	GASOLINA	*****091	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0099	SUPRIMIDO	9C2*****725	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1995	GASOLINA	*****725	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****469	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****469	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0101	SUPRIMIDO	9C2*****571	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1989/1989	GASOLINA	****204	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
0102	SUPRIMIDO	9C2*****353	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1990/1990	GASOLINA	****378	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
0103	SUPRIMIDO	9C2*****734	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1991/1991	GASOLINA	****221	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****182	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2003	GASOLINA	*****182	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0105	SUPRIMIDO	9C2*****339	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1990/1990	GASOLINA	****542	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****146	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1990/1990	GASOLINA	****368	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
0107	SUPRIMIDO	CG1*****587	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	SE	PRATA	1983/1983	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0108	SUPRIMIDO	CG1*****926	HONDA/TURUNA 125	SUPRIMIDO	SP	N/I	1981/1981	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0109	SUPRIMIDO	9C2*****368	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****453	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0110	SUPRIMIDO	9BW*****699	VW/GOL CL 1.8 MI	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1998/1998	GASOLINA	*****659	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.100,00
0111	SUPRIMIDO	CG1*****006	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	SP	N/I	1983/1983	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0112	SUPRIMIDO	9C6*****132	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****255	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00